
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluto Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP 140/2018

I - Histórico

Por meio do Requerimento, datado de 06 de setembro 2018, a Diretora do **Centro Prime de Ensino**, mantido por Soluto – Sistema Educacional EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 31.409.078/0001-98, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 485 Qd. 05 Lt 03 Vila Jardim Salvador, Trindade/GO, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento/2018, fl. 02/03;
- Documentos Titular da Empresa, Imposto de Renda, fls. 04/14;
- Contrato Social, fls. 15/18;
- Termo Autenticação Eletrônica, fl. 19;
- CNPJ, fl. 20;
- Inscrição Municipal e Certidões, fl. 21/23;
- Declaração do Contador responsável informando que não mantém balanço patrimonial atualizado, fls. 24/25;
- Alvará da Vigilância Sanitário, fl. 26;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 27;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 28;
- Contrato de Aluguel de Sala Comercial, fl. 29;
- Comprovante de Endereço, fl. 30;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluta Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Planta Baixa, fl. 31;
- Currículo dos Dirigentes, fls. 32/37;
- Demonstrativo e Cronograma, fl. 38;
- Descrição da Infraestrutura, fls. 39/42;
- Projeto de Promoção de Acessibilidade e Atendimento Prioritário, fls. 43/45;
- Nominata do Corpo Técnico Administrativo e Docente, fls. 46/48;
- Declaração de acesso a 100% das Instalações, fl. 49;
- Regimento Escolar, fls. 50/78;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 79/175;
- Plano de Curso, fls. 176/230;
- Certificados, fls. 231/253;
- Termo de Convênio, fls. 254/263;
- Regulamento do Estágio Supervisionado e Roteiro de Estágio, fls. 264/280;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fls. 281/288;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 289;
- Acervo Bibliográfico, fls. 290/292;
- Despacho nº 72/2018 e Relatório Pré-Análises, fls. 293/294;
- Termo de Compromisso, Portaria nº 177/2018 e e-mail, fls. 295/298;
- Relatório da Comissão de Especialista, fls. 299/31;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluto Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Manifestação da Instituição – Curso Técnico em Enfermagem - Trindade/GO, fls. 317/330.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Deise Nanci de Castro Mesquita e Doriania Abadia de Siqueira Lobo, que emitiram média de 2.9.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: três salas de aula, biblioteca, uma lanchonete, cinco banheiros, um dos banheiros e para PNE, um espaço para convivência, laboratório de informática e laboratório de Enfermagem-anatomia.

Segundo a Comissão de Especialistas há apenas uma sala de aula no andar térreo que, segundo a representante da escola, poderá ser transformada em laboratório de enfermagem, caso haja algum aluno com limitações.

Há informações nos autos de que todas as salas são climatizadas e possui um quadro branco as carteiras são confortáveis, apenas um dos banheiros, no andar térreo, é exclusivo para PNE, todos estão em bom estado de conservação.

Foi comunicado que um dos banheiros do andar térreo será desativado para a construção de uma plataforma elevatória, que atenderá à exigência por acessibilidade, e que o lote vizinho, já alugado, servirá de local para construção de uma quadra e outro banheiro. O espaço é coberto e amplo, e ao lado encontram-se dois banheiros, uma sala de aula e a lanchonete.

2. Dos Alvarás

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluto Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Foram apresentados, o Alvará de Licença e Funcionamento com validade até 31/12/2017, porém, na folha 21 consta o documento atualizado no dia 04 de setembro de 2018. Consta também o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2018, conforme as fls. 26/27 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros à fl. 28 com vencimento até 07/08/2019.

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, descritos nas fls. 222/223. Embora o laboratório de enfermagem – anatomia comporte alguns equipamentos e insumos de alto custo, faltam ainda materiais básicos para o exercício prático, como pinças, agulhas, seringas, balança etc.

Segundo a Comissão de Especialista os laboratórios devem ser melhores equipados para atender ao curso.

4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: um datashow, duas caixas de som, cinco computadores.

Segundo a Comissão de Especialistas contam ainda com apostila virtual que pode ser acessada na plataforma construída pela própria instituição e www.solutoead.com.br/placas, trata de conteúdo relativo à anatomia e pode ser baixada em PDF ou impressa pelo aluno, e, segundo o coordenador pedagógico, refere-se a material produzido em Tucuruí, no Pará, sede da Soluto.

5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da unidade de ensino conta com cinco computadores interligados à Internet.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluta Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Há informações nos autos de que o laboratório de informática foi improvisado no corredor que leva à biblioteca e o balcão linear que acomoda os cinco PC estava sendo instalado no momento da visita, o espaço se localiza no andar superior, sem qualquer acessibilidade para PNE.

6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com uma biblioteca com (21,43m²) e possui 43 exemplares, para atender ao curso.

Segundo a Comissão de Especialistas o espaço dedicado à biblioteca não possui mesas e cadeiras, trata-se de um local improvisado, onde são encontrados armários com livros, apostilas, revistas etc. há um corredor que direciona a varanda no andar superior que, será mobiliado com prateleiras que acomodarão o acervo, dando espaço para mesas e cadeiras.

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por onze professores, em grande parte graduados na área do curso.

Segundo a Comissão de Especialista, embora ainda não contratados (já que a escola não esta em funcionamento, aguardando a aprovação pelo CEE) as nominatas indicam uma excelente qualidade. A Comissão pode inferir que são profissionais com grande conhecimento prático e demonstrando muito engajamento na efetivação do projeto.

8. Dos Requisitos de Ingresso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato com idade mínima 18 (dezoito) anos no ato da matrícula, a conclusão do ensino médio.

9. Das Vagas

Consta dos autos, na fl. 331 que o Gestor pretende oferecer 50 (cinquenta) vagas anuais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluta Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

10.1 Dos Objetivos do Curso

Os objetivos específicos do Curso e formar técnicos em enfermagem éticos, responsáveis e aptos a atuarem nos diferentes âmbitos/setores de saúde, oferecer ensino com vistas ao desenvolvimento do senso crítico e criatividade para o exercício da capacidade investigativa e solidária dentro do ambiente hospitalar, formar profissionais com habilidade para atuar no auxílio à prevenção de agravos e promoção da saúde de acordo com todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, atuar diretamente na comunidade com atividades de ensino promovendo o exercício da cidadania, da prática investigativa e estabelecendo relação de reciprocidade entre a comunidade e as equipes de saúde.

10.2 Do Perfil de Conclusão

O Plano de Curso especifica o perfil profissional de conclusão ao fim do curso deve no decorrer dos módulos de qualificação profissional, mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários a ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo que lhe permita: realizar curativos, administrar medicamento e vacinas, nebulizações, banho de leito, verificar sinais, auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, preparar paciente para procedimentos, prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos, aplicar as normas de biossegurança.

11.3 Da Organização Curricular

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluto Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 414 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 387 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 399 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.

12. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênio para realização de estágio com empresa na área de saúde, na fls. 254/263.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

A Comissão de Especialistas sugere

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluta Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Que a biblioteca e o acervo bibliográfico sejam cuidadosamente revistos;
- Que os laboratórios devem ser mais bem equipados.

Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

No dia 19 de outubro de 2018, a direção apresentou as contrarrazões acerca da Comissão de Especialistas justificando cada item conforme seguem:

- Quanto à sala extraclasse aos alunos com que recebeu nota 1 - justifica que foi apresentada pela instituição a sala de coordenação pedagógica, sala de direção, ambas para atendimento aos alunos.
- Quanto ao laboratório de informática a Comissão aplicou nota 2 - foram apresentados as avaliadoras 5 PCs, acomodados em uma bancada com divisórias para acesso individual ao aluno, conforme fl. 317, a instituição cita que precisa saber qual e o número suficiente de computadores para o número de alunos solicitados;
- Quanto a secretária escolar que recebeu nota 1 - a secretária escolar não compareceu porque estava trabalhando e não conseguiu dispensa no horário agendado, porém conta no plano de curso, diploma da mesma na fl. 325;
- No item biblioteca nota 2 – foi apresentado uma biblioteca com 57 exemplares totalmente voltados para o curso de enfermagem, fls. 322/323, e no item acervo virtual a nota foi, 1 –, a justificativa: o acesso na plataforma de ensino remete o aluno a vários links, inclusive ao link na área da saúde, onde encontra vários acervos voltados ao curso de enfermagem. Pois consta como acesso livre, mas, são bastante relevantes para pesquisas;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluto Sistema Educacional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A instituição justifica que como não iniciaram as atividades educacionais, devido ausência de credenciamento e autorização por este Conselho, não poderiam ser prejudicados com a avaliação deste item.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Credenciar até 31 de dezembro de 2019 o Centro Prime de Ensino**, mantido pelo do Soluto – Sistema Educacional EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 31.409.078/0001-98, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 485 Qd. 05 Lt 03 Vila Jardim Salvador, Trindade/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- b) **Autorizar até 31 de dezembro de 2019 o Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo Centro Prime de Ensino de Trindade/GO, com 50 vagas anuais e a seguinte Qualificação:
 - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 801 horas teórico pratica e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.201 horas.
- c) **Aprovar o Plano de Curso Técnico de Enfermagem** com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar que a Instituição providencie em até 90 dias** um plano de melhorias nos quesitos referentes a infraestrutura do andar térreo, da biblioteca, dos laboratórios de Informática, Enfermagem e da secretaria acadêmica, priorizando o andar térreo.
- e) **Determinar que seja providenciado um projeto de avaliação**. Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada ao CEE.
- f) **O não atendimento destas solicitações acarretará na suspensão do ato autorizativo.**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003384

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Soluta Sistema Educacional


ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- g) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- h) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registra do no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.


Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR Unanidade

NA SESSÃO Ordinária

VOTO N. 140/2018

GOIÂNIA, 30 de novembro 2018

PRESIDENTE Marcos Elias Moreira

Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás